

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

#### RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 072/2015 de Inexigibilidade Licitação nº 041/2015 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços como Enfermeira no PSF da Comunidade de Santa Luzia, Zona Rural, interior deste Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Srt<sup>a</sup>. **ELLIAN AMORIM SANTOS, Brasileira, Solteira, Enfermeira, portadora do CPF nº 047.532.775-69 e RG. 15.411.313-12 SSP/BA, inscrito no COREN/BA nº 000.452.758, residente e domiciliado na Praça Esportiva s/nº - Centro - Brejolândia – Bahia.** O valor total da contratação é de **R\$ 10.612,55 (dez mil seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Brejolândia – Ba, 03 de agosto de 2015.

#### RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. 073/2015 de Dispensa de Licitação nº 029/2015 bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços com Coleta de Entulhos de Ruas da Sede, Povoados de Mamonal e Mombaça, Zona Rural no interior deste Município, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome do Sr. **WANDERLEY SOARES, CPF nº 577.982.735-49.** O valor total da contratação é de **R\$ 6.684,21 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte um centavos)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2015, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Brejolândia – Ba, 03 de agosto de 2015.

#### RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA nº 077/2015** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 042/2015**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços advocatícios na área de Direito Previdenciário e Tributário, na propositura de desenvolver ações contra o **INSS, UNIÃO FEDERAL E FAZENDA NACIONAL**, em especial na suspensão da exigibilidade do crédito tributário em relação às verbas indenizatórias da base de cálculo das contribuições previdenciárias patronal, e retenções efetuadas pela Receita Federal, além de desempenhar ações com o fito de obter certidão positiva com efeitos negativos – **CPD/EN CAUC/CADIN/SIAF**, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Empresa **SIMAS E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.655.100/0001-03.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Brejolândia – Ba, 03 de agosto de 2015.

#### RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA nº 078/2015** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 043/2015**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços de caráter técnico especializado na área pública municipal, de Advocacia, e sob sua exclusiva responsabilidade técnica, patrocinará a defesa dos direitos e interesse da CONTRATANTE, prestará assessoria, consultoria e supervisão jurídica também para o Fundo Municipal de Assistência Social de Brejolândia/BA, incluindo-se o contraditório em todas as áreas, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome do Dr. **JULIANO NAVES DE SOUZA, OAB nº 11901, CPF nº 098.064.788-60.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Brejolândia – Ba, 03 de agosto de 2015.

Gilmar Ribeiro da Silva.  
Prefeito Municipal